



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE**

089
[Handwritten signature]

LEI MUNICIPAL N.º 1.313/98, DE 29 DE OUTUBRO DE 1998.

EMENTA: *AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS).*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL,**

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir o seguinte Crédito Suplementar:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.07.021.2.072 Contribuições Sociais
3.1.1.3 Obrigações Patronais.....R\$ 4.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para atender as despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Suplementar as reduções orçamentárias abaixo descritas:

02 GABINETE DO PREFEITO
02.01.03.07.021.2.004 Manutenção Serviços do Gabinete do Prefeito
3.1.1.1.01 Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogando as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
aos vinte e nove dias do mês de outubro de 1998.**

[Handwritten signature]
**LUÍS CARLOS TOMAZELLI
Prefeito Municipal**

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Em data supra.

[Handwritten signature]
**Gleice Tussi,
Chefe do Gabinete.**